



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 40/CONSUNI, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova as Demonstrações Contábeis de 2016 e o Relatório Anual de Gestão – Relatório de Atividades de 2016 da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Fundação ASTEF).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **18 de agosto de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e ainda o disposto no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012/MCTI,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 014092/2017-92, as Demonstrações Contábeis de 2016 e o Relatório Anual de Gestão – Relatório de Atividades de 2016 da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Fundação ASTEF), como requisito ao pedido de renovação de registro e credenciamento junto aos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação (MEC/MCTI).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor